



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Hugo Motta, para que, no âmbito da regulamentação da Reforma Tributária, sejam preservados os mecanismos de incentivo fiscal estaduais e municipais destinados ao fomento do esporte e da cultura, em especial aqueles vinculados ao ICMS e ao ISS no Estado de Santa Catarina.

O signatário, em conformidade com o art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a Reforma Tributária, consubstanciada na Emenda Constitucional nº 132/2023 e nos projetos de lei complementar em tramitação na Câmara dos Deputados, promoverá a substituição gradual do ICMS e do ISS pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);

- o Estado de Santa Catarina possui consolidada política pública de fomento ao esporte e à cultura, materializada em leis de incentivo que permitem a destinação de parcela do ICMS a projetos esportivos e culturais de relevância social;

- os municípios catarinenses igualmente se valem de mecanismos de incentivo vinculados ao ISS para financiar atividades culturais e esportivas locais, fortalecendo a identidade regional e a inclusão social;

- a transição para o novo modelo tributário, sem a previsão expressa de instrumentos que assegurem a continuidade dessas políticas de incentivo, poderá comprometer de forma irreversível a captação de recursos destinados ao esporte e à cultura em âmbito estadual e municipal;

- a preservação de mecanismos de fomento cultural e esportivo não constitui mera renúncia fiscal, mas investimento estratégico na formação cidadã, na geração de emprego e renda e no desenvolvimento humano do Estado; e

- cabe ao Congresso Nacional, no processo de regulamentação da Reforma Tributária, garantir que a transição não resulte em retrocesso das políticas públicas de incentivo já consolidadas nos Estados e Municípios;

requer o encaminhamento de Moção ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Hugo Motta, nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Fernando Krelling, apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Hugo Motta, para que, na regulamentação da Reforma Tributária, sejam assegurados mecanismos que preservem a capacidade dos Estados e Municípios de manterem políticas de incentivo fiscal ao esporte e à cultura, evitando-se que a extinção do ICMS e do ISS resulte na

supressão dos instrumentos que hoje viabilizam a captação de recursos para projetos esportivos e culturais em Santa Catarina. Esta Casa Legislativa manifesta sua profunda preocupação com os impactos que a ausência de salvaguardas adequadas poderá causar ao fomento do esporte e da cultura catarinenses, e confia que o Parlamento federal adotará as providências necessárias para assegurar a continuidade dessas políticas públicas essenciais. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente."

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**,
em 20/05/2026, às 16:53.
